



DECRETO Nº 7.485, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

"Concede Benefício Previdenciário a quem menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a instituição do Regime Próprio de Previdência Social – FUNPREV, a partir do dia 01/05/2009;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 064/2008, que introduziu o RPPS;

Considerando o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, que define o benefício por morte;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao dependente do servidor **Vicente de Freitas Neto**, brasileiro, no cargo efetivo de Servente de Obras, matrícula nº 20.377, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, inscrito no CPF nº 131.384.678-30 e RG nº MG-23.251.090-8 SSP/SP, o benefício de Pensão por Morte, na forma do artigo 25, I do RPPS.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago inicialmente ao **Senhor Magno de Freitas**, brasileiro, portador do CPF nº 122.918.336-18 e RG nº MG-18.509.212 SSP/MG, nascido aos 28/11/1995, filho do *de cujus*.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/06/2014, data do óbito do servidor, na forma do art. 26, I do RPPS.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana